Edital de Abertura de Inscrições para Seleção Pública Simplificada de Estagiários para a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – REVEH/PE

A Secretária Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária (SEVSAP), no uso das suas atribuições, torna público, por este Edital, a abertura de Seleção Pública Simplificada para Estagiários do Curso Superior de Enfermagem de Universidades Públicas e Privadas do Estado de Pernambuco, nos termos deste Edital e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Estágio é a exteriorização do aprendizado acadêmico fora dos limites da Faculdade/Universidade, portanto, é o espaço onde o estagiário desenvolverá seus conhecimentos junto à Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), correlacionando a teoria e a prática, contribuindo para a formação do enfermeiro.

1.2. Dentre os principais objetivos do estágio em vigilância epidemiológica hospitalar, elenca-se: permitir o desenvolvimento de habilidade técnico-científica na área de Vigilância Epidemiológica; propiciar condições de maiores conhecimentos e experiências no campo da Vigilância Epidemiológica Hospitalar; oferecer ao estagiário situações de se assumirem como sujeitos ativos do processo de ensino-aprendizagem e promover a integração entre o Serviço e Ensino.

1.3. A Seleção Pública será realizada em duas etapas: a primeira de caráter eliminatório, que consistirá em análise dos documentos obrigatórios e a segunda de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em prova, conforme descrito no item 8 deste Edital.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e os respectivos anexos, que são partes integrantes para todos os efeitos e devem ser fielmente observados.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, BOLSA-ESTÁGIO, REGIME E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1.1. Considerando que o estágio é um campo de prática para o aluno que deverá ser cumprido integralmente, respeitando-se a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não podendo, portanto, prejudicar as atividades acadêmicas do aluno.

2.1.2. Considerando que os cursos de enfermagem de algumas Faculdades/Universidades possuem uma carga horária com regime de aula apenas em um turno, ficando o aluno com horário livre em um dos turnos (manhã ou tarde).

2.1.3. Considerando que o aplicativo de gerenciamento de pesquisas e formulários utilizado para enviar e receber as inscrições, denominado *Google Forms*, obriga os usuários a possuírem ou criarem um *e-mail* do *gmail* para poderem usar o aplicativo e

realizarem as inscrições, preenchendo o formulário de registro e anexando os documentos obrigatórios.

2.1.4. Definem-se, neste Edital, que estão aptos a participar do certame, estudantes de enfermagem de Faculdades/Universidades públicas e privadas:

a) Que estejam cursando do 5º ao 8° período;
E
b) Com disciplina de Epidemiologia cursada (conforme item 3.3.f);
E
c) Com comprovação de ter, pelo menos, os turnos das manhãs ou das tardes livres, regularmente**,** durante a semana letiva;
E
d) Possuírem ou criarem endereço eletrônico (e-mail) do *gmail* para realizarem as inscrições e anexarem os documentos.

2.2. BOLSA-ESTÁGIO

2.2.1. A bolsa-estágio será no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais) mais R$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) de auxílio-transporte.

2.3. REGIME E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.3.1. Cumprirá carga horária de 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira, sendo 4 horas diárias fixas para o horário de estágio das 8 às 12 horas ou das 13 às 17 horas, no turno selecionado no momento da inscrição deste certame.

2.3.2. O estágio terá duração máxima de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição poderá ser realizada no período de 10 a 30 de março de 2025, até às 23 horas e 59 minutos.

3.2. A inscrição para esta Seleção será exclusivamente pelo site da Secretaria Estadual de Saúde, no link: https://encr.pw/inscricao-estagio-veh-2025

3.3. Para fins de homologação da inscrição são exigidos:

a) Preenchimento do Formulário de inscrição (através do site da Secretaria Estadual de Saúde, no link: https://encr.pw/inscricao-estagio-veh-2025). Será aceito para fins de avaliação pela comissão de seleção até dois envios, neste caso será submetida à avaliação **apenas o segundo envio** da inscrição;

b) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso, somente modelo com foto);

- São considerados documentos de identificação: **I)** Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional

(Ordens, Conselhos, etc.); **II)** Passaporte Brasileiro; **III)** Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade; **IV)** Carteira de Trabalho; **V)** Carteira Nacional de Habilitação;

c) Cópia do CPF (frente e verso);

d) Foto 3x4 recente;

e) Declaração, em papel timbrado pela Faculdade/Universidade, informando o período acadêmico matriculado e o horário que o aluno tem disponível para realizar o estágio e que durante a vigência do contrato não terá atividades acadêmicas no horário informado para o estágio (seguir modelo – Anexo I);

f) Histórico Acadêmico completo, em papel timbrado pela Faculdade/Universidade, constando todas as disciplinas cursadas para a comprovação das notas, comprovação de ter cursado ou estar cursando os créditos obrigatórios do 5º período e comprovação da aprovação na disciplina de "Epidemiologia". Caso a grade curricular do curso não tiver a disciplina nomeada "Epidemiologia", informar qual a disciplina é correspondente a este conteúdo;

g) Se concorrer à vaga de cota para indígena, anexar a Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico ou o Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI (ver detalhes no item 5.3);

h) Se concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PCD), anexar a Declaração de Deficiência (ver detalhes no item 5.4).

3.4. Não será considerado o envio de qualquer documentação através de *print de tela* de aparelhos eletrônicos.

4. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O candidato deverá realizar o preenchimento do Formulário de inscrição (através do site da Secretaria Estadual de Saúde, no link: https://encr.pw/inscricao-estagio-veh-2025 e anexar o ARQUIVO ÚNICO, EM PDF, com toda documentação exigida reunida (itens 3.3.a, b, c, d, e, f, g, h), **em ordem**, no período de 10 a 30 março de 2025 (até às 23h59min, horário de Brasília).

4.2. Documentos enviados após o prazo estabelecido não serão aceitos para avaliação pela Comissão de Seleção.

4.3. Todos os documentos devem ser digitalizados e salvos em extensão PDF. Os anexos não devem exceder o limite total (100 megabytes).

4.4 A inscrição, juntamente com toda documentação que seguirá em anexo, deverá ser remetida pelo *Google Forms* o máximo de dois envios e será submetida à avaliação apenas o segundo envio da inscrição pela comissão de seleção. Apenas o segundo envio será considerado pela comissão de seleção para fins de avaliação e classificação, sendo as outras inscrições invalidadas.

5. VAGAS

5.1. Para este processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme descrição abaixo e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

5.2. Disponibilizam-se 37 (trinta e sete) vagas, distribuídas por área técnica da SEVSAP e VEH, de acordo com o quadro abaixo:

Município do estágio	Turno do Estágio Manhã	Turno do Estágio Tarde
Recife/Região Metropolitana*	17	14
Vitória de Santo Antão	0	1
Caruaru	2	2
Goiana	0	1
Total	**19**	**18**

*Jaboatão dos Guararapes, Paulista e Cabo de Santo Agostinho.

5.2.1. Os demais candidatos classificados fora do número de vagas serão para formação de cadastro de reserva e poderão ser convocados a partir do surgimento de novas vagas, de acordo com o horário de opção do candidato.

5.2.2. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos para os municípios de Vitória de Santo Antão, Caruaru e Goiana, as vagas remanescentes serão revertidas para Recife/Região Metropolitana, observada a ordem de classificação.

5.3. VAGAS POR COTAS

5.3.1. Em conformidade com a Lei nº 17.325, de 28 de junho de 2021, os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco deverão reservar vagas de estágio de nível superior para pessoas negras (10%) e para pessoas indígenas (5%) nas seleções que tenham número de vagas igual ou superior a cinco (05) para negros e vinte (20) para indígenas.

5.3.2. Das 37 vagas oferecidas, seis (06) serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, sendo quatro (04) para negros e duas (02) para indígenas.

5.3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas referidas no item 5.3 deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito raça/cor utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3.4. O candidato indígena ou negro poderá concorrer às vagas desse Edital, desde que esteja regularmente matriculados em instituições públicas ou privados de ensino superior, cursando do 5º ao 8° período.

5.3.5. A condição de indígena do candidato, que assim se autodeclare, deverá ser confirmada mediante apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II - Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, que ateste sua condição.

5.3.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.3.7. Os candidatos indígenas ou negros concorrem, ao mesmo tempo, para as vagas reservadas aos cotistas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.3.8. Se a nota do candidato cotista for suficiente para concorrer às vagas da ampla concorrência, ele será classificado no sistema amplo, inclusive, os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão somadas às vagas reservadas aos cotistas.

5.3.9. Em caso de desistência do concurso pelo candidato indígena ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena, em sua respectiva cota, posteriormente classificado.

5.3.10. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos indígenas ou negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.4. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.4.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 3% (três por cento), uma (01) vaga, será reservada para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco.

5.4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

5.4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição, especificar o tipo de deficiência e anexar o **LAUDO MÉDICO** conforme Anexo II (Declaração de Deficiência) deste Edital, emitido nos últimos 12 meses, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato deverá indicar ainda, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), para a feitura da prova.

5.4.4. A **Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco** tomará as providências necessárias ao fácil acesso dos eventuais portadores de necessidades especiais aos locais ou realização da prova. Os equipamentos e instrumentos necessários para a feitura da prova (previamente autorizados, conforme item 5.4.3) será de responsabilidade do candidato.

5.4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.4.6. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

5.4.7. A classificação e a aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico oficial (emitido nos últimos 12 meses) como portador de necessidades especiais, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do programa de estágio da Secretaria de Saúde.

5.4.8. O candidato deverá apresentar laudo médico oficial (emitido nos últimos 12 meses) atestando a espécie e o grau ou nível de necessidades especiais de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da necessidade especial.

5.4.9. O candidato que não apresentar laudo médico oficial (emitido nos últimos 12 meses), que o considere pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

5.4.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

5.4.11. Se a nota do candidato que concorre às vagas de pessoas com deficiência for suficiente para concorrer às vagas da ampla concorrência, ele será classificado no sistema amplo, inclusive, as pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão somadas às vagas reservadas.

5.4.12. Em caso de desistência do concurso pelo candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro candidato que concorre à vaga de pessoa com deficiência, em sua respectiva reserva, posteriormente classificado.

5.4.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por não apresentar o laudo médio oficial, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

5.4.14. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

6. ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

6.2 O candidato deve, ainda, apresentar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, observando o local e o período previstos no Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.3 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

6.4 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

6.6 A Secretaria de Saúde poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação compreenderá a conferência dos documentos requeridos para inscrição (itens 3.3.a, b, c, d, e, f, g, h), **em ordem**, pela Comissão de Seleção.

7.2. A inscrição realizada no *Google Forms* não será considerada se não obedecer às seguintes regras: **I)** não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta chamada pública; **II)** documentos ilegíveis; **III)** arquivo com extensão diferente de PDF (ex: doc, docx, jpeg e outras).

8. SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos ao Estágio constará de duas etapas:

8.1.1. Etapa 1: Análise dos documentos requeridos para inscrição (itens 3.3.a, b, c, d, e, f, g, h).

8.1.2. Etapa 2: Prova escrita que seguirá as regras abaixo:

a) Prova escrita, em português, de caráter eliminatório, que consistirá de 10 questões formuladas com base nas sugestões de referências indicadas neste Edital (Anexo III).

Durante a realização da prova não será permitida consulta a qualquer tipo de texto impresso ou anotações pessoais. Poderá utilizar calculadora comum;

b) Não será permitido o uso de boné, óculos escuro, fone de ouvido, relógio de qualquer tipo, qualquer outro aparelho eletrônico e aparelho celular, devendo o mesmo, durante a realização da prova, permanecer desligado;

c) Duração: 2h (duas horas);

d) O candidato deverá chegar ao local da prova com uma hora de antecedência, munido do comprovante de inscrição e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

e) A abertura do portão do local de prova será às 8h e o fechamento será às 8h45min. A prova terá início às 9h.

f) Não será permitido realizar a prova se o candidato chegar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do local de prova;

g) Só serão aceitas as respostas escritas com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

8.2. Serão considerados aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados na prova escrita com nota igual ou superior a 6,0 (seis) serão classificados na ordem decrescente da média de pontos obtidos na prova escrita;

9.2. Critério para desempate: maior idade no momento da seleção; permanecendo empate, será selecionado o que estiver cursando o maior período escolar.

10. RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso de qualquer resultado deverá fazê-lo respeitando o calendário disposto no item 11.1 deste Edital.

10.2. O retorno do julgamento dos recursos será dado pela Comissão de Seleção e Admissão, também dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital.

10.3. O recurso da homologação da inscrição deverá ser solicitado por meio do formulário eletrônico: https://encr.pw/recurso-homologacao-estagio-veh-2025

10.4. O recurso do resultado da prova deverá ser solicitado por meio do formulário eletrônico: https://l1nq.com/recurso-prova-estagio-veh-2025

11. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

11.1. Todas as etapas seguirão o calendário dessa Chamada Pública, descritas conforme o calendário abaixo:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
10 a 30/03/2025	Inscrições e envio da documentação	Até às 23h59min (horário de Brasília), preencher o formulário eletrônico para inscrição e envio da documentação conforme disposto no item 3.
07/04/2025	Divulgação da homologação da inscrição e da análise dos documentos anexados	A partir das 17h, no site da Secretaria Estadual de Saúde: https://portal.saude.pe.gov.br/selecoes/
07 a 09/04/2025	Prazo para recurso da homologação da inscrição	Até às 23h59min (horário de Brasília), preencher o formulário eletrônico para recurso disposto no item 10.3.
11/04/2025	Divulgação dos candidatos aptos à realização da prova e do local de prova	A partir das 17h, no site da Secretaria Estadual de Saúde: https://portal.saude.pe.gov.br/selecoes/
15/04/2025	Realização da prova	Horário: 9h. Chegar ao local de prova com 1h de antecedência. Fechamento do portão do local de prova: 8h45min.
25/04/2025	Divulgação do resultado da prova	A partir das 17h, no site da Secretaria Estadual de Saúde: https://portal.saude.pe.gov.br/selecoes/
25/04/2025 a 27/04/2025	Prazo para recurso do resultado da prova	Até às 23h59min (horário de Brasília), preencher o formulário eletrônico para recurso disposto no item 10.4.
05/05/2025	Resultado Final	A partir das 17h, no site da Secretaria Estadual de Saúde: https://portal.saude.pe.gov.br/selecoes/
A partir de 12/05/2025	Divulgação das orientações para a contratação	Aguardar o contato da Secretaria Estadual de Saúde para as orientações, por meio do e-mail fornecido no ato da inscrição.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes desde que seja comunicado por uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

12.2. O estagiário que rescindir o contrato sem comunicar previamente dentro do período estipulado não receberá o Certificado de Estágio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgado gabarito no final da prova escrita.

13.2. No momento de assinar o contrato, o candidato aprovado deverá comprovar que ainda terá no mínimo dois 2 (dois) semestres completos escolares a cursar.

13.3. O candidato deverá apresentar Declaração da Faculdade/Universidade (Anexo I) informando o horário que o aluno tem disponível para realizar o estágio, e que durante a vigência do contrato o aluno não terá atividades acadêmicas no horário informado para o estágio.

13.4. O candidato que não comprovar as condições declaradas na inscrição será considerado desclassificado.

13.5. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária (SEVSAP) o direito de afastar do processo ou rescindir o possível contrato do candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

13.6. Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta sociais vigentes.

13.7. As convocações serão realizadas por telefone e por e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

13.8. Estará disponível ainda o Serviço de Atendimento da Secretaria de Saúde de Pernambuco por meio do telefone (81) 3184-0188.

13.9. No momento da inscrição o candidato deverá optar pelo horário de estágio (manhã ou tarde) e a cidade a que concorre à vaga, disputando apenas para as vagas do turno e local para o qual fez a inscrição, conforme item 5.2 deste Edital .

13.10. A lotação dos estudantes ficará sob a responsabilidade da Coordenação Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, de acordo com o critério de classificação final em ordem decrescente de notas, obedecendo ao resultado final da seleção, nas respectivas cidades e turnos de estágio previamente escolhidos pelo candidato.

13.11. O candidato receberá o Certificado de Estágio após concluir, no mínimo, seis (6) meses de estágio.

13.12. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.

Recife, 26 de fevereiro de 2025.

Renan Carlos Freitas da Silva
Secretário Executivo de Vigilância em Saúde e Atenção Primária

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DA FACULDADE/UNIVERSIDADE SOBRE PERÍODO, TURNO E DISPONIBILIDADE DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno (a) _____, inscrito no CPF _____ está regularmente matriculado (a) no período _____, no turno _____ e não haverá atividades curriculares no turno _____.

_____, _____

(local e data)

_____

(assinatura da instituição de ensino e carimbo indicando o cargo)

ANEXO II

LAUDO MÉDICO - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo: _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____, Identidade nº _____, CPF nº_____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/SES nº 085, de 17 de junho de 2022, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é/não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:
_____
_____
_____
_____

Diante disso, informo que será necessário:
( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).
( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).
( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.
( ) Deficiência visual: prova em Braille.
( ) Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.
( ) O(A) candidato(a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, laudo médico oficial (dos últimos 12 meses) e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, _____/____/_____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

ANEXO III

Assuntos para a prova escrita do Estágio:

1. Epidemiologia Descritiva (Tempo, Pessoa, Lugar);
2. Medidas de Saúde Coletiva (Indicadores de Saúde);
3. Vigilância Epidemiológica;
4. Sistema de Informação em Saúde;
5. Doenças de Notificação Compulsória (Portaria Estadual SES/PE nº 660 de 17 de outubro de 2022);
6. Doenças de veiculação hídrica e alimentar, transmitidas por vetores e imunopreveníveis;
7. Vigilância da mortalidade fetal, infantil e materna;
8. Estrutura para Respostas às Emergências em Saúde Pública/Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005).

Sugestões de Referências:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume 1. 6. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-1-6a-edicao/view. Acesso: 02 jan. 2025.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume 2. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_v2_6ed.pdf. Acesso: 02 jan. 2025.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume 3. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6ed_v3.pdf. Acesso: 02 jan. 2025.

4. ROUQUAYROL, M. Z.; GURGEL, M. (Org.). **Rouquayrol: Epidemiologia e Saúde**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2023.

5. BONITA, R; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖ, T. **Epidemiologia Básica**. Tradução e revisão científica Juraci A. Cesar. 2. ed. São Paulo: Santos Editora. 2010. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf?sequence=5. Acesso: 02 jan. 2025.

6. ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD. **Regulamento Sanitário Internacional (2005)**. 2 ed. Ginebra: OMS, 2008. Disponível em: https://acesse.one/Regulamento-Sanitario-Internacional. Acesso: 02 jan. 2025.

7. BRASIL. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Diário Oficial da União**: edição 155, seção 1, página 87-90, Brasília, DF, 13 agosto 2018. Disponível em: https://www.gov.br/conselho-

nacional-de-saude/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2018/resolucao-no-588.pdf/view. Acesso: 02 jan. 2025.

8. PERNAMBUCO. Secretaria Estadual de Saúde. Portaria SES/PE nº. 660, de 17 de outubro de 2022**.** Acrescenta doenças, agravos e eventos estaduais à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Pernambuco:** Poder Executivo, Recife, ano XCIX, n. 199, p. 10-13, 18 out. 2022. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1l0JV9GGX8V1DI0u3YQEZXUFfY0voi4ah/view. Acesso: 02 jan. 2025.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 5.201, de 15 de agosto de 2024. Lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. **Diário Oficial da União**: edição 159, seção 1, página 127, Brasília, DF, 19 agosto 2024. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.201-de-15-de-agosto-de-2024-579010765. Acesso: 02 jan. 2025.

10. BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Brasil 2023:** Análise da situação de saúde com enfoque nas crianças brasileiras. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/saude-brasil-2023-analise-da-situacao-de-saude-com-enfoque-nas-criancas-brasileiras/view. Acesso: 02 jan. 2025.

11. BRASIL. Ministério da Saúde. **Balanço 2024**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/balanco-2024. Acesso: 02 jan. 2025.

12. BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030.** Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_enfrentamento_doencas_cronicas_agravos_2021_2030.pdf. Acesso: 02 jan. 2025.